



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 5890/2022
FLS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2021.
PROC. ADM. Nº 15542/2021 - 5890/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS – TABELA DE VALORES E SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO ANCHIETA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 27.142.694/0001-58**, com Prefeitura sediada na Rodovia do Sol, nº. 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta, ES, CEP: 29.230-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.051.123/0001-66**, com sede na Rodovia do Sol, KM 21,5 nº 1.620, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **FABRICIO PETRI**, Inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do **CPF Nº 077.318.167-96**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no **CNPJ nº 03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 080.134.247-31**, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

(Handwritten initials)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 5890/2022

FLS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Altera a Cláusula Sexta item 6.2 ao Contrato Originário acrescentando **R\$ 279.316,42 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme Plano de Trabalho às folhas 31/32 do processo nº5890/2022 e Anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo de programa correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do **CONTRATANTE**, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

<u>SECRETARIA/ GERÊNCIA</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>NATUREZA DE DESPESA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>	<u>FICHA</u>
Fundo Municipal de Saúde	0301.1030100392.174 Manutenção do Estratégia e Saúde da Família	3.3.93.39.50 Serv.Médico-Hospital., Odontol .e Laboratoriais	1.211.0000000 (Próprio) 1.530.0000002 (Royalties) 1.214.2100009 – Port.2234/2020 1.214.2100012 – Port.3874/2020 1.214.2100013 – Port.361/ 2021 1.214.2100014 – Port. 650/2021 1.214.2100017 – Port.2010/2021 1.214.2100020 – Port.3978/2021 1.214.2100023 – Port.331/2022	662

P f



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 5890/2022

FLS:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente instrumento de aditivo terá sua vigência **a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022**, desde que devidamente publicado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

5.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Anchieta/ES, 07 de Julho de 2022.

FABRICIO PETRI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FABRICIO PETRI
PRESIDENTE
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 5890/2022

FLS:

ANEXO I

Plano de trabalho

1 Descrição

Enfrentamento ao novo coronavírus (SARS-COV-2), execução de parte do recurso proveniente da Portarias:

Considerando a Portaria M/MS nº 2.234, de 26 de agosto de 2020;

Considerando a Portaria M/MS nº 3874 de 30 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria M/MS nº 361 de 01 de março de 2021;

Considerando a Portaria M/MS nº 650, de 8 de abril de 2021

Considerando a Portaria M/MS nº 2.010, de 18 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria M/MS nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 331 de 16 de fevereiro de 2022;

2 Identificação do objeto

Manutenção dos serviços especializados no Centro de Atendimento a COVID-19 (Vila Olímpica) para triagem, coleta de SWAB, atendimento e tratamento a pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana por SARS-COV-2, manutenção dos serviços no atendimento a gestantes para detecção precoce de contaminação pelo vírus do COVID-19.

3 justificativa

Em virtude de estarmos ainda com transmissão comunitária e risco para a infecção pelo novo coronavírus se faz necessário a manutenção ampliação da equipe nos serviços em caráter temporário e emergencial, podendo a qualquer tempo ser revisto e reavaliado a estratégia.

4 Público Alvo

Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Anchieta-ES.

5 Objetivo |Geral

Manter a rede de serviços do município de Anchieta para atuação na identificação, notificação, manejo oportuno de casos suspeitos e/ou confirmados de infecção humana por SARS-COV-2 e tratamento dos casos confirmados de modo a mitigar a transmissão sustentada no território municipal.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 5890/2022

FLS:

6 Objetivos Específicos

Manter equipe multiprofissional nos Serviço de atendimento a pacientes com Síndrome Aguda Respiratória (SARS) no centro de atendimento para enfrentamento da COVID 19 (Vila Olímpica);

7 Metodologia

Estabelecimento de Saúde do Município para o manejo clínico e diagnóstico Sindrômico para atendimentos aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

8 Custo

Para manter a complementariedade dos serviços será necessário um aporte financeiro no contrato de rateio com o Consorcio CIM EXPANDIDA SUL no valor de **R\$ 279.316,42** (duzentos e setenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), **nas fontes de recurso na fonte de recurso 12142100009, 12142100012, 12142100013, 12142100014, 12142100017, 12142100020, 12142100023** a serem executadas no período de julho a dezembro de 2022 através do aditivo ao contrato de Programa nº 014/2022, demonstrado através de tabela em anexo.

Remeto os autos para devidas providências e demais encaminhamentos necessários.

Equipe Técnica Responsável


Cristiane Feitosa Almeida
Secretaria Municipal de saúde
Portaria nº 850/2021

Prisciane da Silva Campos Tavares
Gerente Operacional de Atenção Primária a Saúde
Portaria nº 004/2021





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 5890/2022
FLS:

Profissionais de Saúde	Valor do Plantão	Jul/21 dias	Ago/23 dias	Set./22 dias	Out./22 dias	Nov./22 dias	Dez./22 dias
Médico	R\$ 943,25	R\$ 39.616,50	R\$ 43.389,50	R\$ 41.501,00	R\$ 41.501,00	R\$ 20.751,15	R\$ 20.751,15
Enfermeiro	R\$ 192,28	R\$ 4.037,88	R\$ 4.422,44	R\$ 4.230,16	R\$ 4.230,16	R\$ 4.230,16	R\$ 4.230,16
Técnico de Enfermagem	R\$ 109,63	R\$ 4.604,46	R\$ 5.042,98	R\$ 4.823,72	R\$ 4.823,72	R\$ 4.823,72	R\$ 4.823,72
-----	-----	R\$ 48.258,84	R\$ 52.854,92	R\$ 50.554,88	R\$ 50.554,88	R\$ 29.805,38	R\$ 29.805,38

Total de valor a ser repassado	
Julho/21 dias	R\$ 48.258,84
Agosto/23 dias	R\$ 52.854,92
Setembro/22 dias	R\$ 50.554,88
Outubro/22 dias	R\$ 50.554,88
Novembro/22 dias	R\$ 29.805,38
Dezembro/22 dias	R\$ 29.805,38
Total de custos do serviço	R\$ 261.834,28
Margem de segurança de 20%	R\$ 17.482,14
Valor total	R\$ 279.316,42

f
P.